



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA 780/2023

EXONERA E NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR COORDENADOR-GERAL CONTENCIOSO, NA PROCURADORIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, no uso de suas atribuições, com amparo nos arts. 90 IX e 116, II, a, ambos da Lei Orgânica Municipal, na LC 169/2023 e seus anexos, e,

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei Complementar nº 169, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura, organização e atribuições da Procuradoria Geral do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO que com o advento da nova lei, houve alteração na nomenclatura e no código de diversos cargos, os quais estavam anteriormente inseridos na Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que haverá aproveitamento da atual estrutura da Procuradoria para o reenquadramento dos cargos ocupados, de acordo com o Quadro de Equivalência - Enquadramento do Anexo IV da Lei Complementar nº 169, de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos servidores a serem inseridos no novo Quadro de Cargos em Comissão da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora Talita Fernandes de Oliveira se encontra no exercício do cargo de Gerente Jurídico Contencioso, conforme Portaria nº 16/2021;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da exoneração para fins de desincompatibilização e assunção do cargo de Procurador Coordenador-Geral Contencioso, na Procuradoria Municipal, o qual precisa ser provido;

CONSIDERANDO estar vago o cargo de Procurador Coordenador-Geral Contencioso, código CPC-26;

CONSIDERANDO que a Sra. Talita Fernandes de Oliveira atende aos requisitos de investidura;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Gerente Jurídico Contencioso, código CPC-11**, a partir de 11/01/2023, a servidora **TALITA FERNANDES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Nomear para o cargo de **Procurador Coordenador-Geral Contencioso, código CPC-26, TALITA FERNANDES DE OLIVEIRA**, na Procuradoria Municipal, a partir de 12/01/2023.

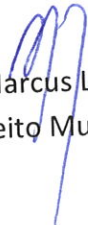



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 11 de janeiro de 2023.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
EM 11/01/2023

Assinatura do Servidor